



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1.582, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Revoga o acréscimo pecuniário concedido à servidora Geissa Pessotti Taveira Martinez pela participação na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora atua em duas Comissões e que há previsão de gratificação de serviço em ambas;

CONSIDERANDO as diretrizes da Administração quanto ao pagamento de gratificação aos servidores que participam de Comissões do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o acréscimo pecuniário concedido à servidora Geissa Pessotti Taveira Martinez pela participação na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU, constante do parágrafo 4º, do Decreto n. 1.434/09, com redação dada pelo Decreto n. 1.553/10.

Parágrafo único. A servidora continuará atuando na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga – CERPU sem a percepção de valor pecuniário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município